



Prefeitura Municipal de Muqui

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 014/94

AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAR SERVIÇOS NO HOSPITAL INFANTIL DE MUQUI.

O Prefeito Municipal de Muqui, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Muqui aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Muqui autorizado a contratar os servidores do Hospital Infantil de Muqui' que renunciaram a seus direitos na Ação Trabalhista nº 706/93, que se originou na Junta de Conciliação e Julgamento de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos do acordo celebrado entre as partes, conforme relação em anexo.

§ único - Os servidores que continuam na ação poderão ser contratados, desde que adotem o mesmo procedimento' a que se refere o caput do artigo.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal de Muqui autorizado a celebrar acordo com os servidores que não renunciaram' a seus direitos da ação, na forma do artigo 1º, desde que homologado o referido acordo.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal de Muqui autorizado a anular e suplementar verbas do orçamento para atender' ao disposto nesta Lei.

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal de Muqui autorizado a criar, no quadro de Cargos e Salários da Prefeitura Mu



Prefeitura Municipal de Muqui

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

unicipal, o cargo de Diretor Administrativo do Hospital Infantil de ' Muqui, com salário de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 5º - Fica o Prefeito Municipal de Muqui ' autorizado a contratar pessoal, dentro das funções específicas, para o pleno funcionamento e o perfeito atendimento do Hospital Infantil' de Muqui.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de agosto de 1994.


PEDRO JOSÉ MENDONÇA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Muqui

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELAÇÃO DOS SERVIDORES A SEREM ADMITIDOS, NA FORMA DO ARTIGO 1º DESTA LEI.

- Ilda Braz dos Santos
- Célia Maria Correia da Silva
- Dilcimar Andrade Rabelo
- Marlene Firmino Coelho
- Deusnadir Gomes e Gomes
- Maria Helena Oliveira da Silva
- Helena Pereira das Neves
- Maria Aparecida Rosa Farias
- Maria Nilda Moraes Bonze
- Selene Borges Silva Inácio
- Leides Lima
- Ana Lúcia Vicente Correia
- Joane Maria Emerenciano de Oliveira
- Rosilene Ferreira de Oliveira
- Nelson Luiz Lopes Eleotério
- Antônio Sarafim
- Luzia Eliotério da Silva
- Maria Oneide Arruda Amaral
- Manoel Gomes Sobrinho
- Liege de Oliveira